



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.775/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.305,04 (CINCO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 003/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 5.305,04** (cinco mil e trezentos e cinco reais e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado
Projeto/Atividade: 10.301.0049.2094 - ASSIST. MÉD. E SAN. C/REC. PROG. INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.305,04

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. 2012 – Rec. Atenção Básica R\$ 5.305,04

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de janeiro de 2013.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se